

Auditoria de Regularidade Programada nos Municípios Guaraí/TO, Rio dos Bois/TO, Marianópolis do Tocantins/TO, Tocantínia/TO e São Félix do Tocantins/TO, sob os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019.

Considerando a Resolução nº 161/2019-TCE/TO-Pleno, de 28 de março de 2019, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2019, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais, resolve:

I - I N D I C A R

JOSE DONIZETE DE FREITAS BORGES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.584-9, NELITO JOSE DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.895-6, para, sob a coordenação do primeiro, e no período de 14/10/2019 a 14/11/2019 procederem às auditorias de regularidades programadas especificadas a seguir:

a) GUARAÍ/TO

1. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

2. Fundo Municipal de Educacao de Guaraí

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

b) RIO DOS BOIS/TO

1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

c) MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO

1. Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

d) TOCANTÍNIA/TO

1. Fundo Municipal de Educacao de Tocantinia

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

e) SÃO FÉLIX DO TOCANTINS/TO

1. Prefeitura Municipal

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

Documento assinado eletronicamente por **RAMON GOMES QUEIROZ, DIRETOR(A)**, em 07/10/2019, às 11:25:29.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

PORTARIA Nº 787, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Auditoria de Regularidade Programada em Unidades Gestoras dos Municípios de Guaraí/TO, Rio dos Bois/TO, Marianópolis do Tocantins/TO, Tocantínia/TO e São Félix do Tocantins/TO, abrangendo os atos de gestão referentes ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso VI da Lei no 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno, e

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando a Resolução nº 161/2019-TCE/TO-Pleno, de 28 de março de 2019, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2019, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais;

Considerando, ainda, que o Diretor Ramon Gomes Queiroz, da Primeira Diretoria de Controle Externo, informou os servidores que comporão a equipe que realizarão as auditorias de regularidades programadas, resolve:

I - D E S I G N A R

JOSE DONIZETI DE FREITAS BORGES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.584-9 e NELITO JOSÉ DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.895-6, para, sob a coordenação do primeiro, procederem às auditorias de regularidades programadas especificadas a seguir, no período de 07/10/2019 a 19/12/2019, compreendido o prazo do planejamento (07/10 a 11/10/2019), da execução *in loco* (14/10/2019 a 14/11/2019) e da elaboração de relatórios (18/11 a 19/12/2019):

a) GUARAÍ/TO

1. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

2. Fundo Municipal de Educação de Guaraí

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

b) RIO DOS BOIS/TO

1. Prefeitura Municipal

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

c) MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO

1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

d) TOCANTÍNIA/TO

1. Fundo Municipal de Educação de Tocantínia

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

e) SÃO FÉLIX DO TOCANTINS/TO

1. Prefeitura Municipal

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 30/09/2019

II - ATRIBUIR

Competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, se necessário, requisitar informações e/ou documentos junto a outros órgãos e/ou unidades administrativas dos municípios supramencionados.

III - DETERMINAR

A adoção das medidas administrativas pertinentes considerando a data de saída de Palmas/TO, dia 13/10/2019 e retorno no dia 15/11/2019, informada pela Diretoria.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, PRESIDENTE**, em 08/10/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0280639** e o código CRC **B55FB5E9**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Considerando a assinatura da Portaria nº 787/2019, encaminhe-se os presentes autos para a **DIGAF, DIREH, DICE1 e COPRO** visando a adoção das seguintes medidas:

À Diretoria-Geral de Administração e Finanças para conhecimento e providências pertinentes, quanto a designação de motorista e disponibilização de veículo.

À Diretoria de Recursos Humanos para proceder as devidas anotações no assentamento dos servidores, bem como para providências inerentes a elaboração de portarias de diárias, considerando as informações constantes do inciso III da Portaria supracitada;

À Primeira Diretoria de Controle Externo, para ciência.

À Coordenadoria do Protocolo-Geral, para em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Constituição Federal, c/c com o art. 170, § 2º do Regimento Interno do TCE-TO e art. 33 da Constituição Estadual, determine a **AUTUAÇÃO** dos Processos das **AUDITORIAS DE REGULARIDADE** determinadas pela **Portaria nº 787/2019**, conforme quadro a seguir:

Unidade Gestora	Gestor	CPF	Período auditado
Fundo Municipal de Educação de Guaraí	Sebastião Mendes de Sousa	844.745.301-44	janeiro a setembro de 2019
Fundo Municipal de Saúde de Guaraí	Marlene de Fátima Sandri Oliveira	759.989.801-82	janeiro a setembro de 2019
Prefeitura Municipal de Rio dos Bois	Moacir de Oliveira Lopes	000.682.781-01	janeiro a setembro de 2019
Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois	Maria Vitalina Fernandes Araújo	805.043.451-68	janeiro a setembro de 2019
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Marianópolis	Mara Andreia Prediger	869.346.001-34	janeiro a setembro de 2019
Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis	Edivaldo Araújo dos Santos	387.705.471-49	janeiro a setembro de 2019
Fundo Municipal de Educação de Tocantínia	André Ribeiro de Goveia	878.879.241-20	janeiro a setembro de 2019
Fundo Municipal de Saúde de Tocantínia	Maria Zenite Cardoso de Moura	485.771.541-49	janeiro a setembro de 2019
Prefeitura Municipal de São Ely de Tocantínia	Marlen Ribeiro	625.423.701-	janeiro a setembro de 2019

Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins	Rodrigues	68	setembro de 2019
Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins	Nizan Pereira de Sousa	928.118.921-68	janeiro a setembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **DENIA MARIA ALMEIDA DA LUZ SOARES, DIRETORA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 08/10/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0281169** e o código CRC **75A1D932**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Considerando a Portaria nº 787 (0280639), bem como o Despacho DIGCE (0281169), encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Manutenção e Transporte**, para as providências quanto à designação de motorista, e a **Diretoria de Recursos Humanos** para proceder as devidas anotações no assentamento dos servidores, inclusive as providências inerentes a elaboração de portarias de diárias, considerando as informações constantes do inciso III da Portaria supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **HELIAR ROSA PEU, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 08/10/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0281207** e o código CRC **BE50466C**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à Divisão de Transporte - DITRA, para providências quanto à disponibilização de veículo e motorista para saída de Palmas/TO, dia 13/10/2019 e retorno no dia 15/11/2019, conforme a Portaria 787 (0280638).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COELHO PIRES JORGE, ASSESSOR II**, em 08/10/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0281274** e o código CRC **1F85EB1C**.